

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA APA COSTA BRAVA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE: MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI

SECRETÁRIO: ANILTON DA SILVA BITENCOURT FILHO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, se reuniu o Conselho Gestor da APA Costa Brava para realização de reunião ordinária, iniciada às dezenove horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: Anilton da Silva Filho, representante da associação da Praia do Pinho; Renato Finhana de Andrade e Elcio de Limas Filho, representante da associação de moradores do Estaleiro; Marcelo Peixoto, representante da associação de Taquaras; Débora Cristine Baumgarten, representante da AVANTIS; Antonio Alberto Silveira Menezes, representante do CPESUL-ICMBIO; José Maurício Girolamo, representante do CRECI; Marcia Regina Achutti, representante do ICCO; Maria Heloisa Lenzi, representante da SEMAM; Alex Haacke, representante do SINDUSCON; Oscar Benigno Iza, representante da UNIVALI. Ainda, estiveram presente como visitantes: Vera Helena, representante da Acomprema; e Laurindo Ramos, presidente da Associação do Estaleiro.

Os trabalhos foram presididos pela Senhora Maria Heloisa Furtado Lenzi, Secretária do Meio Ambiente do Município de Balneário Camboriú e secretariada pelo Conselheiro Anilton da Silva Bittencourt Filho e Renato Finhana de Andrade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a Ata da reunião realizada no mês de novembro de 2021, prosseguindo a Presidente com os itens da pauta.

Foi dada continuidade na discussão iniciada na reunião anterior referente a Praia do Pinho, postergada para que as Associações pudessem verificar a vontade de seus integrantes sobre a possibilidade de o Conselho Gestor intervir naquela região junto com as decisões referentes a APA. O Conselheiro Marcelo comenta que os moradores de Taquaras se preocupam com segurança da área próxima da Praia do Pinho. Comenta que o canto norte da Praia de Taquaras é considerado um ponto de encontro para os que utilizam de maneira imprópria a Praia do Pinho, “contaminando” aquela área e trazendo prejuízos aos moradores da região, deixando registrado também que na semana anterior aconteceu um roubo no costão do Pinho, prejudicando também o turismo da região.

Laurindo conselheiro do Estaleiro salienta que a Praia do Pinho não tem mais a função de naturismo, criada na década de 80, eis que isso não tem nada relacionado com a vulgaridade que hoje é lá praticada. São frequentemente registrados atos obscenos no local que não condizem com o propósito da praia e com o nível turístico pretendido pela cidade, colocando em xeque até mesmo os empreendimentos da região, bem como aqueles que almejados pelo Conselho Gestor da APA. Além disso, a falta de segurança preocupa a todos, registrando inúmeros furtos naquela área, como os de pertences pessoais de quem visita o local ou casos mais graves como veículos com rodas subtraídos, entre outros. Finaliza registrando que há a necessidade de “aumentar o nível” daquele local, com restaurantes e empreendimentos turísticos.

O conselheiro Mauricio comenta que é uma das praias mais bonitas da região e que infelizmente não pode ser visitada pelos moradores, famílias e turistas em virtude dos atos lá que são praticados. Não há mais o caráter naturista, mas sim promíscuo. Todas essas questões estão saindo na mídia, sendo uma questão de tempo até que grandes jornais vinculem a fama da Praia do Pinho com a cidade de Balneário Camboriú, manchando gravemente a imagem do município. O Conselheiro comenta também que realizou uma pesquisa no famoso site de turismo “TripAdvisor”, onde a nota da Praia do Pinho está avaliada em uma estrela, a pior nota possível, e isso está relacionado aos comentários que indicam pessoas se masturbando na área, falta de segurança, entre outros comentários negativos que afetam toda a região. Conclui registrando que é importantíssimo a intervenção do Conselho Gestor e dos órgãos públicos para acabar com essa situação.

O Conselho Anilton, representante da Associação da Praia do Pinho, comenta que por dezessete anos ficou a frente dos empreendimentos que lá existem (pousada, camping e estacionamento). Pela distância da praia e por eventual trânsito em alta temporada, a fiscalização e o poder público normalmente acabam demorando para chegar até o local, tirando a eficácia de sua intervenção, necessitando do uso de seguranças dos empreendimentos. Registra que desde quando tomou a frente dos negócios, no ano de 2003, já existia uma cultura de prática de atos obscenos no canto sul, destinado aos casais, sendo até mesmo um local de encontro e propaganda das “Casas de Swing”. Com o tempo na administração, conseguiu reduzir este tipo de comportamento. De acordo com sua experiência, noventa por cento das pessoas que frequentam o local não vão buscando o naturismo, mas sim o contato com estes atos impróprios, que ocorrem normalmente nas áreas mais afastadas da praia, em cima das pedras em suas extremidades, longe dos seguranças do complexo. Com a facilidade de registro que acompanhou o avanço da tecnologia, somente ficou evidente algo que já acontecia há muito tempo. O Conselheiro Tiago da Secretaria de Turismo comenta que foram realizadas algumas reuniões com empresários e foi constatado que é de comum acordo a necessidade de mudança nas diretrizes da Praia do Pinho, sendo que esta ação já está dentre os pedidos da Secretaria de Turismo junto ao plano de governo. A Presidente do Conselho Gestor comenta que no artigo 15 do Plano Direto é registrado a necessidade da existência de políticas públicas municipais na observância de uma sequência de diretrizes, dentre elas, o naturismo. Após novos apontamentos dos conselheiros no mesmo sentido, a Presidente comenta que todos os consultados demonstram interesse em regularizar a situação da Praia do Pinho, o qual poderá eventualmente seguir com o perfil naturista em uma área reservada e privada, controlada por futuro empreendimento do local que assegura o respeito e segurança aos que buscam esta prática. Registra também que Prefeito do Município também tem esse interesse, principalmente pela beleza natural da Praia do Pinho que não pode ser explorada pelos moradores e turistas em virtude da situação que atualmente se encontra. A qualidade da água e estrutura é perfeita para ser considerada uma Praia de Bandeira Azul, elevando ainda mais o reconhecimento internacional das praias da região. Voltado a questão legal, sugeriu que o Plano Diretor fosse alterado para proibir o nudismo na Praia do Pinho ou que somente seja permitido em áreas privadas, mas levanta o problema que a aplicação prática da alteração precisará de uma fiscalização ostensiva, em ação realizada em conjunto com o município. Outro questionamento levantado é sobre a necessidade de intervenção do Ministério Público Federal, deixando a dúvida se, com eventual alteração no

Plano Diretor do município, haveria a necessidade/possibilidade de intervenção deste órgão. Sugeriu ainda que seja realizada uma conversa com a PINHONAT para esclarecer a situação e registrar que não estão contra o naturismo, mas sim contra o atual uso promíscuo. Conselheiro Maurício comenta que a PINHONAT está totalmente irregular, sem poder de voto, sem alvará daquela área e que não merecem ser incluídos na discussão, uma vez que podem atrapalhar o andamento dos trabalhos. Já sobre a segurança, entende que a partir da exclusão do caráter naturista e a proibição de sua prática na área pública, será instantâneo a considerável a redução na criminalidade local.

O Conselheiro Anilton complementa comentando que não fácil por fim nas práticas sexuais na praia com a nova regulamentação, mas que além informar a população sobre a “nova praia”, compartilhando através dos canais públicos a informação de que não se trata mais de uma praia de naturistas, será também necessário, principalmente no primeiro momento, um apoio público no monitoramento da área, eventualmente com rodas ostensivas da Guarda Municipal, para informar àqueles que vão até o local que a nudismo foi proibido na área pública. Conselheiro Maurício sugere que este processo seja feito aos poucos, começando por uma campanha informativa durante o inverno para que, após atingir determinada data mais próxima da temporada de verão, efetivamente passe a ser proibido o segmento naturista na praia. A Presidente concorda com o Conselheiro Maurício no sentido de fazer essa alteração/divulgação mais próximo no período de verão, entendendo que o caminho correto para tanto seria iniciar com a alteração do Plano Diretor, como anteriormente comentado. O Conselheiro Maurício retoma a palavra para sugerir uma apresentação dos Conselho Gestor aos responsáveis pelo Plano Diretor, além do compartilhamento desta ata, para demonstra-los suas intenções e importância desta alteração, deixando claro que intenção da comunidade e do conselho de retirar o caráter naturista da praia. Esta sugestão foi recebida pela Presidente que verificará a possibilidade, tanto da apresentação quanto de eventual porta-voz da comunidade entre os delegados envolvidos no procedimento de alteração do Plano Diretor. Conselheiro Alex comenta que a Praia do Pinho sempre foi conhecida como um ponto turístico da região, e que seu perfil naturista é também um atrativo. Entende que deveria ser feito um estudo mais cauteloso sobre esta mudança junto a comunidade, deixando registrado que é contra a alteração e a favor de um melhor controle das práticas lá realizadas. Após discussão entre os conselheiros sobre a importância do posicionamento levantado pelo Conselheiro Alex, o representante da Praia do Pinho, Conselheiro Anilton, comenta que o naturismo não é o problema da praia, mas sim a imagem negativa que só aumenta relacionada a região, em virtude dos praticantes de atos obscenos no local. Como já tinha comentado, atualmente não há maneira prática de se aumentar a fiscalização e segurança da praia para reduzir este tipo de comportamento, considerando ainda que são pouquíssimas pessoas que vão até lá praticar o verdadeiro naturismo, abrindo brecha para os mal intencionados no local. O Conselheiro Marcelo, acrescenta que já foi realizado um grande trabalho no sentido de tentar trazer maior controle na região com reuniões realizadas junto a Secretaria de Segurança, Polícia Militar, Ministério Público, Guarda Municipal, entre outros órgãos, sendo apontado por todos a falta de estrutura e condição para cumprir com o policiamento necessário para por fim aos atos impróprios. A Conselheira Débora comenta que também não conhece a praia, mas entende que os atos, conforme comentado, são feitos em uma área mais escondidas da praia, dificultando o policiamento, deixando o questionamento se mesmo com a proibição não

continuariam os atos nas áreas afastadas. O Conselheiro Anilton responde que os fatos só ocorrem por ser permitida a prática de nudismo. Com a proibição, criaria as mesmas barreiras existentes em qualquer outra praia, fazendo com que os interessados nos atos promíscuos não fossem mais até o local. O Senhor Carlos, representante da PINHONAT, registrou que a área é utilizada para diversos outros fins por criminosos como tráfico de drogas, furtos, roubos, dentre outras questões que necessitariam de uma fiscalização ostensiva, de pelo menos três vezes na semana, não se resumindo o problema aos atos sexuais lá praticados. Colocado em votação se o fim do caráter naturista da Praia do Pinho deveria ser levado a frente, informando a decisão do Conselho Gestor às entidades públicas competentes, especialmente aos responsáveis pelo Plano Diretor, foi aprovado entre os Conselheiros presentes, votando contrário o Conselheiro Alex, abstenendo-se da votação os representantes da Associação da Praia do Estaleiro, em virtude de entenderem que não esgotaram as discussões internas de sua associação, salientando a Presidente que o período que tinham para fazer isso era entre a última reunião do ano de 2021 e a presente solenidade. Passado ao próximo ponto da pauta, seria realizado uma apresentação da tecnologia para vias em concreto cem por cento permeável, que o Paulo solicitou apresentação. Por este último não estar presente, passou-se aos assuntos gerais, a Presidente informa que a Prefeitura contratou uma empresa que realizará a retirada das espécies invasoras da faixa de restinga, iniciando o trabalho após o feriado de Páscoa, solicitando que os Conselheiros informem suas associações sobre a movimentação que ocorrerá na região. Nada mais havendo a tratar nesta oportunidade, a senhora presidente agradeceu a presença e participação de todos, encerrando a reunião às vinte horas e cinquenta minutos. Eu, Anilton da Silva Bitencourt Filho, firmo a presente ata por mim redigida.

Anilton da Silva Bitencourt Filho
Secretário

Renato Finhana de Andrade
Secretário

Maria Heloisa B.C. Furtado Lenzi
Presidente do Conselho Gestor da APA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 03/08/2022 às 17:37:03 (GMT -3:00)

Ata reunião ordinária março_2022

ID única do documento: #a965a0c2-41b0-4575-9190-9fa5aec88642

Hash do documento original (SHA256): b1a3b4652c2f93d9e4b367b2c970b63d14ab9d0c8bcad26a6deef70fa66434f4

Este Log é exclusivo ao documento número #a965a0c2-41b0-4575-9190-9fa5aec88642 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (10)

- ✓ José Mauricio (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 14:39:47 (GMT -3:00)
- ✓ Marcelo Peixoto (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 15:20:17 (GMT -3:00)
- ✓ Maria Heloisa Furtado Lenzi (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 14:46:46 (GMT -3:00)
- ✓ Renato (Estaleiro) (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 17:08:23 (GMT -3:00)
- ✓ Oscar (Univali) (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 16:09:58 (GMT -3:00)
- ✓ Débora (Uniavan) (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 16:54:51 (GMT -3:00)
- ✓ Anilton (Pinho) (Participante)
Assinou em 03/08/2022 às 16:28:39 (GMT -3:00)
- ✓ Alex (SINDUSCON) (Participante)
Assinou em 08/08/2022 às 15:27:59 (GMT -3:00)
- ✓ Marcia Achutti (Participante)
Assinou em 04/08/2022 às 11:12:35 (GMT -3:00)



✓ **Antonio Alberto (Participante)**
Assinou em 03/08/2022 às 14:40:01 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
03/08/2022 às 17:40:01 (GMT -3:00)	Antonio Alberto (Autenticação: e-mail antonio.menezes@icmbio.gov.br; IP: 179.190.99.142) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/08/2022 às 17:46:46 (GMT -3:00)	Maria Heloisa Furtado Lenzi (Autenticação: e-mail heloisa.lenzi@bc.sc.gov.br; IP: 45.162.71.33) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/08/2022 às 19:09:58 (GMT -3:00)	Oscar (Univali) (Autenticação: e-mail oscarbiza60@gmail.com; IP: 191.24.68.105) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/08/2022 às 17:37:03 (GMT -3:00)	Analine Anton solicitou as assinaturas.
03/08/2022 às 17:39:47 (GMT -3:00)	José Mauricio (Autenticação: e-mail mauriciovendas@terra.com.br; IP: 138.97.138.4) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/08/2022 às 18:20:17 (GMT -3:00)	Marcelo Peixoto (Autenticação: e-mail contato@quintaldomar.com.br; IP: 138.94.220.153) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
03/08/2022 às 19:54:51 (GMT -3:00)	Débora (Uniavan) (Autenticação: e-mail debora.baumgarten@avantis.edu.br; IP: 177.67.200.22) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

08/08/2022 às 18:27:59
(GMT -3:00)

Evento

Alex (SINDUSCON) (Autenticação: e-mail alex@haacke.com.br; IP: 191.54.100.144) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

03/08/2022 às 19:28:39
(GMT -3:00)

Anilton (Pinho) (Autenticação: e-mail niltinho.bitencourt@hotmail.com; IP: 186.224.71.150) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

03/08/2022 às 20:08:23
(GMT -3:00)

Renato (Estaleiro) (Autenticação: e-mail engrenatofinhana@gmail.com; IP: 191.245.76.200) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

04/08/2022 às 14:12:35
(GMT -3:00)

Marcia Achutti (Autenticação: e-mail administracao@zoobalneariocamboriu.com.br; IP: 181.223.87.67) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.